Prorroga o prazo para conclus? dos trabalhos da Comiss? de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN? usando das atribui?es que lhe s? conferidas pelo artigo 29, inciso II e XIII da Lei Org?ica Municipal e pelo artigo 20, par?rafo ?ico, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1 ª - Fica prorrogado pelo per?do de mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclus? dos trabalhos da Comiss? de Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria n ª 92/2011 conforme preceitua o artigo 218 da Lei Complementar n ª 79/2011.

Art. 2 ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 de janeiro de 2012.